CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

EMENDA MODIFICATIVA N°02 AO PROJETO DE LEI N° 05-2025

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO *CAPUT* DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Art. 1.º - A Ementa do Projeto de Lei n.º 05, de 11 (onze) de março de 2025, fica com a seguinte redação:

"**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**".

Art. 2.º - O *caput* do artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 05, de 11 (onze) de março de 2025, fica com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais da Prefeitura e da Câmara Municipal de São José do Barreiro, a revisão geral anual, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oito por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025, utilizando-se o IPCA acumulado no ano de 2024, de acordo com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.".

Art. 3.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 13 (treze) de março de 2025.

Marcelo Eduardo Alcantara
Vereador

APROVADO
por 04 votos contra
e 05 votos a favor
S. J. do Barreiro 13 / 03 / 2025
Presidente
Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro

DEMAIS VEREADORES :

Daniel Correia Braga

Dionizio Balbino de Souza

Mauricio Junior Inácio

Vinicius Araújo de Andrade